



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(Do Sr. Washington Reis)

Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle efetue ato de fiscalização e controle sobre a legalidade das taxas cobradas pelas operadoras de crédito na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art.70 da Constituição Federal, e conforme os incisos I e II do art. 60 e art. 61 c/c o §1º do art. 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle das taxas cobradas pelas operadores de crédito na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, implantado pelo Decreto 7.505, de 27 de junho de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo, mediante o Decreto nº 7.505, de 27 de junho de 2011, instituiu o Cartão de Pagamento da Defesa Civil. Conforme o Manual disponibilizado pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Ministério da Integração Nacional, trata-se de meio de pagamento de despesas com ações de resposta a desastres, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, promovidas por governos estaduais, do Distrito Federal e municipais com recursos transferidos pela União, nos casos de situação de emergências e calamidades públicas reconhecidas pelo Governo Federal.

A transferência de recursos, a partir da universalização do Cartão em 2012, dá-se exclusivamente por esse instrumento nos casos de resposta a desastres. A utilização do Cartão requer a prévia adesão do ente federado à ocorrência do desastre.

A criação desse mecanismo teve por objetivo dar mais transparência e agilidade às transferências de recursos federais nas situações críticas já mencionadas. Tal propósito deve ser amplamente apoiado e incentivado na implantação das políticas públicas de interesse popular. Contudo, para maior eficácia na sua execução, há que se verificar os custos envolvidos na realização do procedimento em tela.

Tendo em vista o envolvimento de operadora de cartões, tem-se conhecimento da cobrança de elevadas taxas dos estabelecimentos contratados para operacionalização do Cartão de Pagamento em referência. Esses custos elevados representam fonte de desperdício de recursos públicos, que repercutem negativamente na eficácia da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil para a realização das transferências nas ações de resposta a desastres, em comparação com outros métodos tradicionais de repasse de recursos.

Portanto, entendo imprescindível a realização de ato de fiscalização para averiguar a legalidade e a razoabilidade dos custos efetivos de operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, incluindo o contrato firmado entre o Governo Federal, a operadora de crédito e a instituição financeira, bem como as taxas e custos cobrados de todos os agentes envolvidos – Governo Federal, estados, municípios, Distrito Federal, e estabelecimentos comerciais -, com o intuito de avaliar a própria eficácia no repasse dos recursos mediante tal mecanismo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Tendo em vistas as razões expostas, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares desta Comissão para a aprovação de Proposta de Fiscalização e Controle nos termos propostos.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado Washington Reis